



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.816, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Município a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.761/2021 e abrir crédito especial no valor de R\$ 192.925,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.761, de 29 de outubro de 2021, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 192.925,00 (Cento e noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 11510000 - RECANTO AURORA R\$ 190.925,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 11510000 - RECANTO AURORA R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 13.006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Funcional Programática: 13.006.0016.0482.0323.2308

Elemento de Despesa: 3449093 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso: 11510000 - RECANTO AURORA R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 14 / 03 / 2022